



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2057 – EXTRA - DATA 31/03/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Portaria



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 12.953, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.080, de 21 de março de 2022, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 16.864.300,00 (dezesesseis milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.50.85	0002	10.700.300,00
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.92	0014	412.000,00
11.1111	10.304.0025.2066	3.3.90.34	0002	600.000,00
11.1111	10.304.0025.2066	3.3.90.39	0002	240.000,00
11.1111	10.305.0025.2068	3.3.90.34	0002	2.747.200,00
11.1111	10.305.0025.2068	3.3.90.39	0002	2.164.800,00
			TOTAL	16.864.300,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1111	10.122.0025.2051	3.3.50.43	0002	100.000,00
11.1111	10.122.0025.2051	3.3.90.40	0002	500.000,00
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.34	0002	2.900.000,00
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.39	0002	2.100.000,00
11.1111	10.302.0025.2059	3.1.90.04	0002	2.000.900,00
11.1111	10.302.0025.2059	3.3.90.40	0002	400.000,00
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.90.39	0002	200.000,00
11.1111	10.122.0025.2291	3.3.50.43	0002	2.318.900,00
11.1111	10.122.0025.2291	3.3.90.30	0002	98.700,00
11.1111	10.122.0025.2291	3.3.90.30	0014	411.900,00
11.1111	10.122.0025.2291	3.3.90.32	0002	400,00
11.1111	10.122.0025.2291	3.3.90.34	0002	1.999.900,00
11.1111	10.122.0025.2291	3.3.90.36	0002	400,00
11.1111	10.122.0025.2291	3.3.90.39	0002	3.822.400,00
11.1111	10.122.0025.2291	3.3.90.47	0002	900,00
11.1111	10.122.0025.2291	4.4.90.52	0002	9.900,00
			TOTAL	16.864.300,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de março de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 12.594, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.080, de 21 de março de 2022, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
02.0241	15.451.0036.1094	4.4.90.51	0000	519.000,00
			TOTAL	519.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
02.0241	15.451.0036.2299	4.5.90.61	0000	519.000,00
			TOTAL	519.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de março de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIA

PORTARIA Nº 311/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar **JOANELY BRANDÃO DE SOUZA OLIVEIRA, Chefe de Gabinete – DA-1**, para responder interina e cumulativamente pelo cargo de **Diretora-Presidente da Diretoria Executiva da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa – FUNTITEC**, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, **Símbolo – NE-1**

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de março de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

